



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 20.381, de 05 de Setembro de 2024.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual
do Município de Porto Velho por Transferência de
Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 3.130, de 20 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2024;

Considerando o Ofício nº 371/2024/DA/GAB/SEMAGRIC, de 20 de agosto de 2024, pelo qual a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas referente a Contrapartida do Convênio n.º 941979/MDR, tendo como objeto a aquisição de caminhão basculante para recuperação das estradas vicinais do Município de Porto Velho, constante no Processo Administrativo n.º 00600-00034309/2024,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R\$ 299,27 (duzentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º - A transferência decorrente da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesa, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo 6º da Lei nº 3.094, de 25 de setembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC						
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSFERE R\$	REALOCA R\$
15.01.20.782.240.2.643	Conservação de Rodovias Vicinais	FIS	3.3.90.92	2.704.0000.0000	299,27	-
			4.4.90.52	2.704.0000.0000	-	299,27
SUBTOTAL					299,27	299,27

TOTAL	299,27	299,27
-------	--------	--------

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 19.668, de 20 de dezembro de 2023 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 19.669, de 20 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

SERGIO LUIZ PACÍFICO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto



Assinado por **Hildon De Lima Chaves** - Prefeito do Município de Porto Velho - Em: 11/09/2024, 13:57:16



Assinado por **João Altair Caetano Dos Santos** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 10/09/2024, 18:14:49



Assinado por **Salatíel Lemos Valverde** - Procurador Geral Adjunto - Em: 10/09/2024, 12:08:57



Assinado por **Sergio Luiz Pacifico** - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - Em: 06/09/2024, 12:12:43